



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL – Nº 002/2016/DPI/PPGI/IFAM/IC
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFAM – PIBIC/IFAM E PIBIC-Jr/IFAM/FAPEAM-PAIC/
CNPq- PIBITI, PIBIC, PIBIC-EM.

ERRATA

Na página 3, item 5. DOS REQUISITOS, onde se lê:

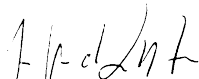
5.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFAM em Curso de Graduação ou Técnico de Nível Médio e Pós-Médio (somente para bolsas institucionais PIBIC-Jr), EXCETO alunos do primeiro e último período do curso subsequente (pós-médio) e no primeiro e último ano para os demais cursos e níveis;

5.1.2 Nos campi onde APENAS o ensino subsequente é ofertado, é permitida a submissão de aluno em primeiro período, ficando o recebimento da bolsa condicionada à aprovação no módulo com média igual ou superior a 6,0 (seis);

Leia-se:

5.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFAM em Cursos **Presenciais** de Graduação ou Técnico de Nível Médio e Pós-Médio (somente para bolsas institucionais PIBIC-Jr), EXCETO alunos do primeiro e último período do curso subsequente (pós-médio) e no primeiro e último ano para os demais cursos e níveis **presenciais**;

5.1.2 Nos campi onde APENAS o ensino subsequente é ofertado, **ou Curso Superior de Tecnologia realizados em 2 (dois) anos** são ofertados, será permitida a submissão de aluno em primeiro período, ficando o recebimento da bolsa condicionada à aprovação no módulo **ou período** com média igual ou superior a 6,0 (seis);


Prof. Dr. José Pinheiro de Queiroz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
Portaria nº 2.274-GR/IFAM de 07.08.2015

Manaus, 18 de maio de 2016.
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.